Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br

C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 1022, DE 19 DE MAIO DE 2004.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA MARIA CECÍLIA COSTA SERAFIM" AO PRÉDIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Denominar-se-a Professora Maria Cecília Costa Serafim, o prédio da Secretaria de Promoção Social.

ARTIGO 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário;

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19de maio de 2004.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária